

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230007**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 11589000/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000144/2022-94**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 95.325,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1**

Aos 21 dias do mês de Julho de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230007 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/07/2023, às fls. 151, do processo nº 0954.000144/2022-94/CAGECE e do Processo nº 11589000/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 20230007

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016

IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de madeirite e palete, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no anexo i – termo de referência do edital de pregão eletrônico nº 20230007 que passa a fazer parte desta ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000144/2022-94/CAGECE e do Processo nº 11589000/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230007**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 11589000/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000144/2022-94**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 95.325,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1**

cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230007**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 11589000/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000144/2022-94**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 95.325,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

<b>Órgão Gestor</b>	<b>Nome do titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

<b>Detentores do Registro de Preços</b>	<b>Nome do Representante</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO LTDA	ANTONIO CARLOS DE MORAES FILHO	DIRETOR COMERCIAL	329.694.698-55	44.137.023-8 SSPSP



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230007**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 11589000/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000144/2022-94**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 95.325,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1**

### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230007.

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03.04	101018000065	MADEIRITE RESINADO 2,20MT X 1,10MT X 10MM	PROPRIA	IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO LTDA	1500	UN	63,55	95.325,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>95.325,00</b>

Fortaleza, 21 de Julho de 2023.

**GIOVANY XAVIER**

**GARCIA:97393118300**

**PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**  
**GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP**

Assinado de forma digital por GIOVANY XAVIER GARCIA:97393118300  
Dados: 2023.07.27 09:50:06 -03'00'

**OTAVIO FERNANDES**

**FROTA:24392960315**

**OTÁVIO FERNANDES FROTA**

**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS**

**JOSE LEITE GONCALVES**

**CRUZ:14432080191**

**JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ**

**DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE**

Assinado de forma digital por JOSE LEITE GONCALVES  
CRUZ:14432080191  
Dados: 2023.07.31 15:52:43 -03'00'

**NEURISANGELO CAVALCANTE**

**DE FREITAS:48530085353**

**NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE**

Assinado de forma digital por NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS:48530085353  
Dados: 2023.07.31 17:30:49 -03'00'

DE ACORDO:

**ANTONIO CARLOS DE MORAES FILHO:32969469855**

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE MORAES FILHO:32969469855  
Dados: 2023.07.24 10:31:38 -03'00'

**IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO LTDA**

**CNPJ: 33.156.721/0001-44**

**ANTONIO CARLOS DE MORAES FILHO**

**RG: 44.137.023-8 SSPSP**

**CPF:329.694.698-55**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230007**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 11589000/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000144/2022-94**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 95.325,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1**

Testemunhas

1. 1  
CLAZER  
GUIMARAES  
LIMA:0032094833

Assinado de forma digital  
por CLAZER GUIMARAES  
LIMA:00320948331  
Dados: 2023.07.24  
11:00:24 -03'00'

**CLAZER GUIMARÃES LIMA**  
**RG: 2001010463428**  
**CPF: 003.209.483-31**

2. 8300  
GIOVANY XAVIER  
GARCIA:9739311

Assinado de forma digital  
por GIOVANY XAVIER  
GARCIA:97393118300  
Dados: 2023.07.25  
08:07:31 -03'00'

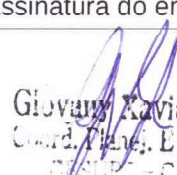
**GIOVANY XAVIER GARCIA**  
**RG:95002575295**  
**CPF:973.931.183-00**




Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):			
GESUP	GESUP			
Item Contábil Destino				
<input checked="" type="checkbox"/> Administrativo <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto <input type="checkbox"/> Comum (água e esgoto)				
Nome do Empregado:				Matrícula do Empregado:
GIOVANY XAVIER GARCIA				003425-8
Cargo:				Lotação atual:
COORDENADOR				GESUP PLA
Tipo de Ocorrência:				
<input type="checkbox"/> Utilização de T.R.E <input type="checkbox"/> Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado <input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Adicional de Insalubridade <input type="checkbox"/> Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado <input type="checkbox"/> Rescisão <input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade <input checked="" type="checkbox"/> Substituição Eventual Cargo Comissionado <input type="checkbox"/> Medida Disciplinar <input type="checkbox"/> Alteração de Função <input type="checkbox"/> Função Usuário – Motorista / Motociclista <input type="checkbox"/> Outros				

**Justificativa:**

SOLICITO NOS DIAS 25/07/2023 A 04/08/2023, A SUBSTITUIÇÃO DO GERENTE PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL PELO COORDENADOR GIOVANY XAVIER GARCIA, DEVIDO A NECESSIDADE DE AUSENTAR-SE DURANTE ONZE DIAS, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

Data:	Assinatura do empregado(a):
25/07/2023	 Giovany Xavier Garcia Coord. Planej. e Aquisições GESUP - Ceará

Encaminhamento:		Despacho:  SEGUE SOLICITAÇÃO.  
De:	Para:	
GESUP	GEPES	